

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Qua, 31/05/2023 11:25

Para:clinicadeolhosesp@outlook.com <clinicadeolhosesp@outlook.com>

📎 1 anexos (325 KB)

CONTRATO 0100801-2023.pdf;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, convoca a empresa:

CARLOS AFONSO GOMES LTDA, CNPJ: 10.593.961/0001-00, localizada na Rua Coronel Silvestre Lopes, 1101, Centro, Esperantina - PI, representada pela Sra. Ingrid Karoline Araújo Gomes

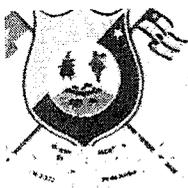
Para assinatura:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100801/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023

Contratação de empresa especializada em realização de cirurgias e procedimentos em oftalmologia para serem realizadas no Hospital Municipal Santo Antônio no Município de Presidente Juscelino- MA

Confirmar Recebimento

Att,
CPL/PMPJ



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01.008.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.008/2023
PREGÃO ELETRONICO n.º 013/2023-SRP



**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE
JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
CARLOS AFONSO GOMES LTDA.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, portador do CPF nº 975.533.873-04 e RG nº 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelim na cidade de São Luís/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, CNPJ: 10.593.961/0001-00, localizada na Rua Coronel Silvestre Lopes, Nº 1101, Sala 01, Centro, Esperantina/PI, representada pela Sra. Ingrid Karoline Araújo Gomes, portadora do CPF Nº 018.675.241-55, e RG: 2001010239692 SSP/PI, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

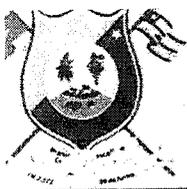
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em realização de cirurgias e procedimentos em oftalmologia para serem realizadas no Hospital Municipal Santo Antônio no Município de Presidente Juscelino- MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CONSULTA	175	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00
2	MAPEAMENTO	175	R\$ 48,00	R\$ 8.400,00
3	PAQUIMETRIA	175	R\$ 30,00	R\$ 5.250,00
4	BIOMETRIA	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
5	TONOMETRIA	175	R\$ 5,58	R\$ 976,50



6	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	120	R\$ 844,40	R\$ 101.328,00
7	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM: TRATAMENTOS CIRÚRGICO DE PTERÍGIO + RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	55	R\$ 535,98	R\$ 29.478,90
VALOR TOTAL				R\$ 152.943,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2023 e encerramento em 31/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

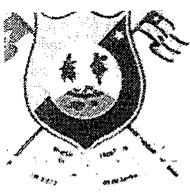
1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 152.943,40 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e tres reais e quarenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0009.2045.0000 Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2031.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde



Natureza da Despesa

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

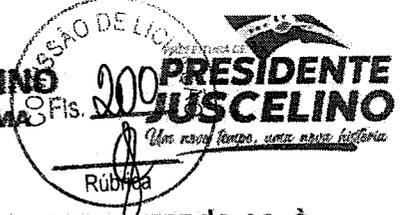
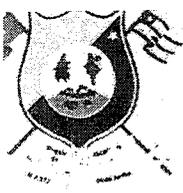
1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

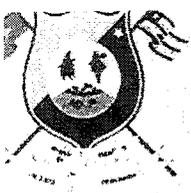
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 31 de Maio de 2023.

VIVIANE ARRUDA PEREIRA Assinado de forma digital por VIVIANE
ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304
BRITO:97553387304 Dados: 2023.05.31 10:29:04 -03'00'

Viviane Arruda Pereira Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

INGRID KAROLINE ARAUJO Assinado de forma digital por INGRID
KAROLINE ARAUJO GOMES:01867524155
GOMES:01867524155 Dados: 2023.05.31 13:14:30 -03'00'

Ingrid Karoline Araújo Gomes
CARLOS AFONSO GOMES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF nº 071891243-81
Nome: Erik Rowan Oliveira Sousa CPF nº 612840363-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

À

Empresa: CARLOS AFONSO GOMES LTDA (CNPJ: 10.593.961/0001-00)
Endereço completo: Rua Coronel Silvestre Lopes, 1101, Centro, Esperantina – PI

Referente ao Contrato nº: 01.008.01/2023

Prezados Senhores,



1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 013/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.01008/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 31 de Maio de 2023.

**VIVIANE ARRUDA
PEREIRA**

BRITO:97553387304

Assinado de forma digital por

VIVIANE ARRUDA PEREIRA

BRITO:97553387304

Dados: 2023.05.31 11:37:40 -03'00'

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

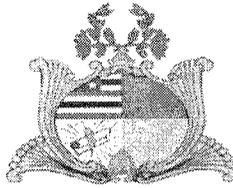


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -														
ANO 2023														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 01.008.01/2023	Contratação de empresa especializada em realização de cirurgias e procedimentos oftalmologia para serem realizadas no Hospital Municipal Santo Antônio no Município de Presidente Juscelino- MA	R\$ 152.943,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.849,06	R\$ 21.849,06	R\$ 21.849,06				
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.849,06	R\$ 43.698,11	R\$ 65.547,17	R\$ 87.396,23	R\$ 109.245,29	R\$ 131.094,34	R\$ 152.943,40
VALOR GLOBAL			R\$ 152.943,40											





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

1541000000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%-COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO/VALOR: R\$ 32.156,46 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). LEIA-SE: VALOR: R\$ 112.945,41 (Cento e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇÃO: 14 - FUNDO DE MANUTENÇÃO. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/UNID. ORÇAM: 14 01- FUNDO DE MANUTENÇÃO. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2.052- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB30%/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 1541000000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%-COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO/VALOR: R\$ 88.780,15 (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos)/ORÇÃO: 14- FUNDO DE MANUTENÇÃO. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/UNID. ORÇAM: 14 01- FUNDO DE MANUTENÇÃO. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0003 2.058- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB30%/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 1541000000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%-COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO/VALOR: R\$ 24.165,26 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva- Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Afranio José Linhares e Silva - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.14.0004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria de Assistência Social e a Empresa ELETRO WENDEL LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA. Publicado no Diário Oficial da União dia: 30/03/2023. Seção 03; Pág.271. ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 15.142,50 (Quinze mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO: 2660000000 VALOR: R\$ 5.331,60 PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0048.2.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO: 2660000000 VALOR: R\$ 4.323,40 PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO: 2660000000 VALOR: R\$ 2.541,60 PODER: EXECUTIVO UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0051.2.089 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-SUAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DO RECURSO: 1500000000 VALOR: R\$ 2.945,90. LEIA-SE: VALOR R\$ 13.842,50 (Treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: EXECUTIVO/UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 2660000000/VALOR: R\$ 4.941,60/PODER: EXECUTIVO/UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0048.2.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 2660000000/VALOR: R\$ 4.063,40/PODER: EXECUTIVO/UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO ÚNICO/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 2660000000/VALOR: R\$ 2.151,60/PODER: EXECUTIVO/UNID. ORÇAM: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO /ATIVIDADE: 08.244.0051.2.089 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD- SUAS/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DO RECURSO: 1500000000/VALOR: R\$ 2.685,90. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Wendel Ricardo Costa Bezerra - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de interesse desta Administração Pública no dia 20 de junho de 2023, às 11h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 5 de Junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Radiodifusão com elaboração de mídia, jingles institucionais, com vinculação em rádio - TV, web e outros serviços para divulgação das ações de interesse da prefeitura de Nina Rodrigues/MA, no dia 20 de junho de 2023, às 08h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 5 de Junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 43/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de peças dentárias para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 013/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, conforme Processo Administrativo nº 018/2023-SEMAP. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 1º de junho de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100801/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a empresa CARLOS AFONSO GOMES LTDA, CNPJ: 10.593.961/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de cirurgias e procedimentos em oftalmologia para serem realizadas no Hospital Municipal Santo Antônio no Município de Presidente Juscelino- MA. VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 31/05/2024, valor: R\$ 152.943,40 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 100, sexta-feira, 26 de maio de 2023. Referente a ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que a ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, está revogada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Santa Rita - MA, 2 de junho de 2023
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 86, segunda-feira, 8 de maio de 2023. Referente a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, está revogada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Santa Rita - MA, 2 de junho de 2023.
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO RESENHA DE CONTRATO 022/2023-CPL, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 90, sexta-feira, 12 de maio de 2023. Referente a RESENHA DE CONTRATO 022/2023-CPL, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL, DA RESENHA DE CONTRATO 022/2023-CPL, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que A RESENHA DE CONTRATO 022/2023-CPL, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, está revogada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Santa Rita - MA, 2 de junho de 2023.
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Revogação da ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL. No Diário Oficial da União - Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 100, sexta-feira, 26 de maio de 2023. Referente a ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023-CPL DA ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que A ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023, para prestação, de forma contínua, de serviços em que se buscará esclarecer pontos relevantes acerca do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, está revogada. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Santa Rita - MA, 2 de junho de 2023.
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL